

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VII • Edição Nº 1490 • terça-feira, 14 de Agosto de 2018

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.031, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº. 1.710, de 23 de setembro de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, III e VII da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a Associação de Reciclagem Vale da Esperança e a Associação de Reciclagem Preservadores do Meio Ambiente de Corumbá possuem dentre suas finalidades o fomento à atividade econômica na reciclagem de resíduos sólidos;

CONSIDERANDO que o Município de Corumbá promove, por meio de permissão de uso de imóvel com estas entidades, ações voltadas para a busca de soluções adequadas para os resíduos sólidos em uma perspectiva ambiental e social, estimulando e implementando a separação de materiais para reciclagem, o que, além de resultar em benefícios ao meio ambiente, constitui fonte de renda para os associados;

CONSIDERANDO que tais ações, embora já sejam de fato executadas, não constam no decreto de outorga de permissão e nem no termo propriamente dito,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso VI ao parágrafo único do art. 1º do Decreto nº. 1.710, de 23 de setembro de 2016, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
VI - a obrigação do permitente em disponibilizar aos permissionários todo o material coletado para manejo, com vistas a promover sua separação e consequente venda dos resíduos recicláveis aos interessados. (AC)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.032, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a dispensa e designação de membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c o art. 2º da Lei nº 1.697, de 26 de dezembro de 2.001,

DECRETA:

Art. 1º Ficam dispensados como membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá os seguintes representantes:

SEGMENTO	SUPLENTE
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Fábio Junior de Almeida
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)	Edivânia Freitas de Jesus

Art. 2º Ficam designados como membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá os seguintes representantes:

SEGMENTO	SUPLENTE
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	José Gilberto Garcia Rozisca
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)	Fábio Junior de Almeida

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3468

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Especial de Fazenda.....	
Secretaria Especial de Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Silvino Rodrigues Ribeiro
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Antonio Rufo Sant'anna Vinagre
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Sicard Maciel de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Alexandre do Carmos Taques Vasconcellos
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	José Antonio Assad e Faria



Art. 3º A designação para compor o Conselho Curador do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Corumbá não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 14 de agosto de 2018.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 294/2018.

CONCEDE A AJUDA FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO Nº 33 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Conceder ao servidor **LUIZ PAULO FREITAS RIBEIRO**, matrícula 8572, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo nº 33 da Lei Orgânica do Município, para atendimento de sua filha **ANA LUIZA PEREIRA RIBEIRO**, conforme processo nº 31809/2018 de 11/07/2018, a partir de 01/08/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 295/2018.

DISPOE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243 de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor **SERGIO VIEIRA DOS SANTOS NETO**, matrícula 6557, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, através da Resolução SEFIG Nº 406/2017 de 01/12/2017, conforme Processo 32170/2018 de 16/07/2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 18/07/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS ...	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	5
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	5

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 296/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ELIZABETH RAIMUNDA DA SILVA SIGARINI**, Profissional de Educação, matrículas 2489 e 5218, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Coordenador Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/07/2018 e término em 11/01/2019, conforme Processo 32618/2018 de 18/07/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 297/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **KARINA DA SILVA BARBOZA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 7922, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/08/2018 e término em 08/02/2019, conforme Processo 27482/2018 de 30/05/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 298/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **LINDINALVA LIDIA SIQUEIRA**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 5966, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 13/08/2018 e término em 08/02/2019, conforme Processo 24481/2018 de 08/05/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 299/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE CONJUGE.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 95-B da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CHRYSLEYNE FRANCO ALVES**, matrícula 6703, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 730 (setecentos e trinta) dias de licença para acompanhamento de cônjuge, com início em 01/08/2018 e término em 30/07/2020, conforme processo nº 33832/2018 de 30/07/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 300/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **IZABEL HEREDIA POIQUI**, matrícula 6033, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/06/1977 a 31/07/1982, de 01/08/1982 a 31/10/1996, de 02/01/1997 a 30/07/1997, de 01/10/1997 a 08/11/2000 e de 11/07/2002 a 30/04/2005, que correspondem a 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 20/06/2018, anexada ao processo nº 32132/2018 de 16/07/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 301/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARCIA MARIA RAMOS DA SILVA**, matrícula 2079, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, do período de 01/08/1987 a 03/09/1987, que corresponde a 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 03 (três) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 26/05/2017, anexada ao processo nº 34508/2018 de 06/08/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 302/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARCIA MARIA RAMOS DA SILVA**, matrícula 2079, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande - IMPCG, do período de 19/02/1982 a 26/05/1987, que corresponde a 05 (cinco) anos, 03 (três) meses 08 (oito) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 11/05/2018, anexada ao processo nº 34508/2018 de 06/08/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 303/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **MARTA MARIA CALDEIRA PADILHA**, matrícula 7023, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Diretoria de Ensino da Região de Bauru - Governo do Estado de São Paulo - Secretaria de Estado da Educação, dos períodos de 05/05/1998 a 06/10/1999, de 04/04/1991 a 09/02/1992, de 17/02/1992 a 13/02/1996 e de 17/08/1998 a 22/12/1998, que correspondem a 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 19/04/2017, anexada ao processo nº 34923/2018 de 08/08/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 304/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **GENICE ROSA SOARES DOS SANTOS**, matrícula 1837, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 03/03/1997 a 03/09/1997, de 04/02/1998 a 16/04/1998, de 18/05/1998 a 31/07/1998 e de 01/09/1999 a 30/06/2000, que correspondem a 01 (um) ano, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 22/06/2018, anexada ao processo nº 32946/2018 de 23/07/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 305/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **RONEI ORTEGA**, matrícula 428, Agente de Serviços Operacionais II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/03/1980 a 03/10/1980, de 11/02/1981 a 15/03/1981, de 04/06/1981 a 06/09/1983, de 01/06/1984 a 01/09/1986, de 10/09/1986 a 02/09/1988, de 17/01/1989 a 16/05/1989 e de 17/05/1989 a 26/08/1991, que correspondem a 09 (nove) anos, 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 16/07/2018, anexada ao processo nº 32660/2018 de 19/07/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017



RESOLUÇÃO SEFIG Nº 306/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **ALESSANDRA DE SOUZA CASTELLO CAFFARO**, matrícula 5671, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/12/1994 a 07/07/1997, de 22/05/1998 a 09/06/1998, de 27/07/1998 a 21/08/1998, de 22/08/1998 a 20/09/1998, de 01/02/1999 a 30/12/1999, de 11/02/2000 a 29/12/2000, de 06/02/2001 a 13/07/2001, de 29/07/2001 a 23/12/2001, 15/04/2003 a 11/07/2003, de 29/07/2003 a 23/12/2003, de 03/11/2003 a 30/11/2003, de 24/12/2003 a 13/02/2005, de 01/01/2002 a 24/02/2002, de 13/07/2002 a 29/07/2002 e de 21/12/2002 a 14/04/2003, que correspondem a 07 (sete) anos, 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02/04/2018, anexada ao processo nº 32314/2018 de 17/07/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 307/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **GABRIEL STALIM GOMES DA SILVA**, matrícula 10135-1, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, do período de 01/01/1982 a 31/01/1985, que corresponde a 03 (três) anos, 01 (um) mês e 02 (dois) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 05/06/2018, anexada ao processo nº 33791/2018 de 30/07/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 308/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **GABRIEL STALIM GOMES DA SILVA**, matrícula 10135-6, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição na Agência de Previdência Social de MS - AGEPREV, do período de 30/05/1990 a 18/12/1997, que corresponde a 07 (sete) anos, 06 (seis) meses e 25 (vinte e cinco) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 05/06/2018, anexada ao processo nº 33791/2018 de 30/07/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 309/2018.

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **NADIR TACEO GARCIA NUNES**, matrícula 5667, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, dos períodos de 01/12/1994 a 03/03/1996 e de 01/07/1996 a 16/01/1997, que correspondem a 01 (um) anos, 09 (nove) meses e 19 (dezenove) dias, em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 11/06/2018, anexada ao processo nº 34973/2018 de 08/08/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUÇÃO SEFIG Nº 310/2018.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CELSO de SOUZA**, Técnico de Atividades Institucionais II, matrícula 6699, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Apoio Educacional (Secretaria), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 31/08/2018 e término em 26/02/2019, conforme Processo 28871/2018 de 14/06/2018.

Corumbá, MS, 10 de agosto de 2018.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CEMITÉRIO NELSON CHAMMA (PRÉDIO DA ADMINISTRAÇÃO = 217,10M² E LÓCULOS VERTICAIS = 366M²)**, localizado na Rodovia Ramão Gomes, Zona Rural, no Município de Corumbá-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal - FMAP a **LICENÇA PRÉVIA**, para atividade de **CANTEIRO DE OBRAS PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE - LABORATÓRIO MUNICIPAL**, localizado na esquina das Ruas Porto Carrero e Frei Mariano, s/n, Bairro Centro, Município de Corumbá-MS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 065 DE 14 de agosto de 2018.

Designa membros para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo n.º 35.522/2018, de 14 de agosto de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal n. 2.490, de 02 de julho de 2015, e Decreto n. 1.926 de 25 de janeiro de 2018.



RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os membros abaixo relacionados designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo n.º 35.522/2018, de 14 de agosto de 2018.

- **BRUNA SANTOS ASSAD** - Procuradoria Geral do Município;
- **ANDREIA MAGALHAES DE SOUZA** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- **RAMONA HELENA HURTADO LEYGUES** - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- **KAMILA SILVA CASTELO** - Conselho Tutelar;
- **MARCELLE ANDRADE TEIXEIRA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Glauca Antônia Fonseca dos Santos Iunes
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FCPH Nº 44, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CAROLINA ALBANEZE ROSTEY LOPES** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Nomear **CAROLINA ALBANEZE ROSTEY LOPES** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência Administrativa e Financeiras da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 3º Fica revogada a Portaria “P” FCPH Nº 34, de 2 de abril de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 14 de agosto de 2018.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA “P” FCPH Nº 45, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Gerência de Políticas Públicas e Projetos Culturais da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Nomear **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, na Gerência de Fomento e Difusão Cultural da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 14 de agosto de 2018.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL comunica por meio deste Chamamento Público que está aberto o Procedimento de CADASTRO DE PATROCINADORES, para pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar evento denominado VII Festival Gastronômico Sabores das Américas - FEGASA mediante contrapartida de publicidade.

1. OBJETO DA CONVOCAÇÃO GERAL POR CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O objeto do presente edital é a abertura do Chamamento de interessados em patrocinar evento denominado VII Festival Gastronômico Sabores das Américas - FEGASA mediante contrapartida de publicidade institucional.

1.2. O cadastro de patrocinadores será simplificado e as pessoas físicas e jurídicas interessadas poderão se cadastrar até o dia 05 de outubro de 2018, mediante a indicação da sua razão social, nome fantasia, seu número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF ou Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF, da descrição do seu objeto social, conforme o caso, indicação de representante legal, endereços físicos e eletrônicos, contatos telefônicos e eletrônicos que deverão ser encaminhados à Fundação de Turismo do Pantanal situada no Centro de Convenções Miguel Gómez, na Rua Domingos Sahib n. 570 - Porto Geral, Corumbá MS

CADASTRO DE PATROCINADORES.

1.3. Os interessados deverão encaminhar proposta descrevendo os bens e serviços em prol do evento FEGASA a serem patrocinados, informando ainda a modalidade de publicidade pretendida, quais sejam, divulgação em material impresso e/ou espaço para exposição da marca e/ou outro previamente aprovado pela Fundação de Turismo do Pantanal.

1.3.1. As propostas enviadas serão avaliadas pelo corpo técnico da Fundação de Turismo do Pantanal, sendo selecionadas aquelas que melhor atenderem as necessidades do evento;

1.3.1.1 - As propostas na modalidade bens e serviços patrocinados poderão ser alterados a qualquer tempo, desde que a alteração seja previamente aprovada por ambas as partes, Patrocinador e Fundação de Turismo do Pantanal;

1.4. O patrocínio poderá ser o auxílio mediante doação de qualquer material ou contratação de serviços de terceiros, condicionado à publicidade por meio de impressão do nome do patrocinador ou de sua logomarca em qualquer material de publicidade relacionado ao evento, no mobiliário, bem como a qualquer outro benefício indireto, conforme proposta aprovada pela Fundação de Turismo do Pantanal.

1.5. Deverá ser lavrado contrato de parceria com os elementos necessários à efetivação do patrocínio.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DE PATROCINADORES

2.1. Poderão participar deste procedimento de chamamento público:

2.1.1. Pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país que estejam em situação cadastral, tributária e fiscal regular.

2.1.2. Pessoas físicas em situação cadastral, tributária e fiscal regular.

3 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE OFERTA DE PATROCÍNIO

3.1. Cada proponente apresentará Proposta de Patrocínio, que deverá ser entregue ao corpo técnico da Fundação até a data de 05 de outubro de 2018, em horário de funcionamento da Fundação de Turismo do Pantanal.

3.2. Os proponentes deverão apresentar Proposta de Patrocínio de forma clara, isento de emendas, rasuras, entrelinhas ou uso de corretivos, em impresso próprio.

3.3. As propostas de oferta de patrocínio e suas alterações farão parte integrante do contrato;

3.4. Toda e qualquer documentação e proposta deverão ser apresentadas no idioma português.

4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. No julgamento da Proposta de Patrocínio será considerada como a melhor proposta para a Fundação de Turismo do Pantanal aquela que:

- a) - Representar melhor vantagem econômica para realização do evento FEGASA;
- b) - Representar maior abrangência dos itens patrocinados ao evento FEGASA;
- c) - Representar maior eficiência no atendimento das necessidades do evento FEGASA

5 - DOS RECURSOS

5.1. Dos atos decorrentes dos procedimentos seletivos caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias.

5.2. É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso do processo seletivo.

5.3. Interposto o recurso, será comunicado aos interessados para impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Findo este período, a Fundação de Turismo do Pantanal o apreciará, podendo realizar instrução complementar, opinar pela manutenção ou reformar do ato recorrido e encaminhará ao titular do órgão ou entidade para decisão.

6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO



- 6.1. O proponente vencedor se obrigará a promover o patrocínio conforme a proposta apresentada, mediante assinatura de contrato de parceria.
- 6.2. Em contrapartida ficará a pessoa física ou jurídica contratada autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços, conforme o layout integrante de cada projeto, ou ainda de outra forma desde que haja previsão.
- 6.3. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pelo Município, através da FUNDTUR.

7- DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

- 7.1. Para a execução do objeto será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a vencedora e a Fundação de Turismo do Pantanal.
- 7.2. Para a contratação, a vencedora ou as vencedoras deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou acompanhada dos originais:

- a) Comprobatórios da personalidade jurídica:
 - I) Empresa individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
 - II) Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrados no órgão competente;
 - III) Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada da assembleia de eleição da última Diretoria;
 - IV) Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de ata de posse da Diretoria em exercício;
 - V) Empresas ou Sociedades estrangeiras regularmente instaladas no país: Decreto de autorização expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

- b) Comprobatórios da regularidade fiscal:
 - I) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e Justiça Trabalhista, nos termos do art. 642-A da CLT.

- c) Documentação relativa à regularidade social:
 - I)- Certidão de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
 - II)- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

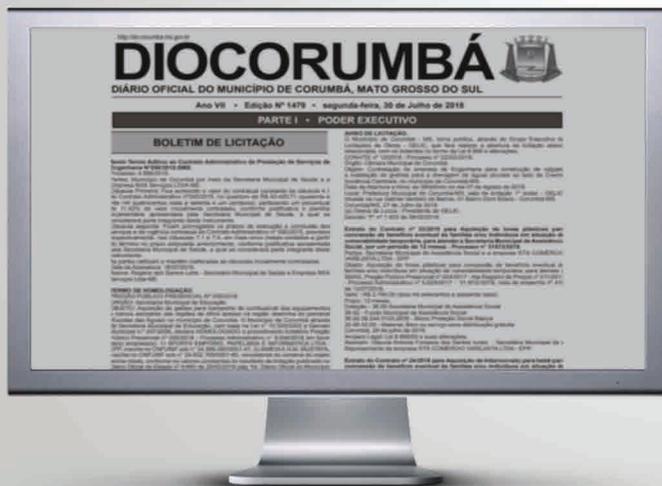
- 7.3. Na hipótese de inabilitação desta fase documental poderá a comissão convocar o próximo colocado.
- 7.4. Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela Fundação de Turismo do Pantanal, para assinatura do contrato.
- 7.5. Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, caracterizará a perda do direito à contratação, podendo a comissão convocar o segundo colocado.

8 - DA CONTRAPRESTAÇÃO

- 8.1. A vencedora do procedimento seletivo não receberá pagamento em dinheiro pela execução do objeto contratado
- 8.2. Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço específico, conforme forma prevista no respectivo projeto.
- 8.3. As propagandas deverão ser previamente aprovadas pela Fundação de Turismo do Pantanal.

Antônio Rufo Sant'Anna Vinagre
 Diretor-Presidente
 Fundação de Turismo do Pantanal
 Portaria "P" 265 de 02/03/2018

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumbá.ms.gov.br

